

LEI Nº 809/99

cria o Distrito de São Pedro do Passa Três e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 94, VII da Lei Orgânica do Município decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o Distrito denominado São Pedro do Passa Três, com sede na povoação denominada São Pedro ou Passa Três.

Art. 2º - O distrito a que se refere a presente lei, com os limites distritais, elaborados pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - da Secretaria de Estado da Câmara e Tecnologia, terá as seguintes confrontações:

I - Entre os Distritos de Buritis e São Pedro do Passa Três:

Começa no rio São Domingos, na foz do Riacho Fundo; sobe por este até sua cabeceira, na Serra do São Vicente, continua por espigão, dividindo as águas dos ribeirões São Vicente e do Letal, até atingir o ponto fronteiro à cabeceira do córrego Romador, na Serra da Sacada.

II - Entre os Distritos de Serra Bonita e São Pedro do Passa Três:

Começa na Serra da Sacada, no ponto fronteiro à cabeceira do córrego Roncador; sempre por espigão, contorna as cabeceiras do córrego dos Beldros e segue pelo divisor da vertente da margem direita do córrego do Cupim, até sua foz no ribeirão do Petal; sobe por este ribeirão, até a foz do ribeirão Linduca; sobe o espigão fronteiro e continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do ribeirão da Linduca, contornando as cabeceiras dos córregos do Uedado e do Riacho Morto, indo atingir o rio São Domingos na foz do córrego que banha a fazenda Betânia; continua pelo divisor da vertente na margem direita deste córrego até atingir a linha de cumes da serra de São Domingos, na divisa do Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buniti - MG., 27 de Outubro de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CTC 461732421-68


Gláudio D. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 001/99, de 27.08.98. Aprovado em 1ª votação por 09x00. Aprovado em 2ª votação por 10x00. Sala das Sessões, 25.10.99.